



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

PROJETO DE RESOLUO N 03/2017

Altera o art. 2 da Resoluo n 02/2014 e d outras providncias.

A Cmara Municipal de Guar/SP., no uso de suas atribuies legais, resolve:

Art. 1 - O artigo 2 da Resoluo n 02/2014, passa a ter a seguinte redao:

"Art. 2 - Fica criada a funo gratificada de controlador interno, sendo que o servidor nomeado para tal funo fara jus a uma gratificao de 30% (trinta por cento), calculada sobre seu vencimento, ao qual no se incorpora para efeitos de aposentadoria, que ser paga mensalmente."

Art. 2 - Esta resoluo entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

Guar/SP, 04 de agosto de 2017.

Fabiana Junqueira Seribeli
Presidente

Raphael de Paula Asse
1 Secretrio

Ablio Mateus Borges
2 Secretrio